

DECRETO Nº. 14.511/11
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.081.996,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.081.996,00 (Um Milhão, Oitenta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

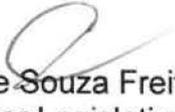
SECRETARIA DE ESPORTES		
SECRETARIA GERAL		
45.10	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-278120018.2010	Material de Consumo	416.849,00
45.10-339030	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
45.10-339032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.934,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264.615,00
45.10-339039	Equipamentos e Material Permanente	103.400,00
45.10-449052	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-278120018.2013	Subvenções Sociais	40.000,00
45.10-335043	Material de Consumo	90.066,00
45.10-339030	Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas	25.600,00
45.10-339048	Locação de Imóveis	
45.10-278120018.2050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.532,00
45.10-339039		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

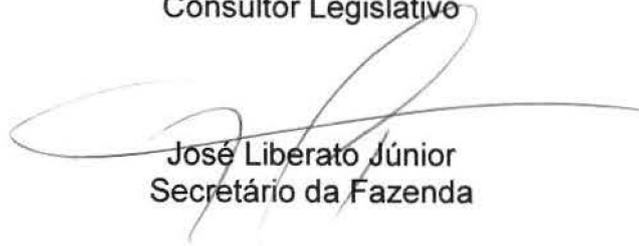
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos